



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA

ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J./M.F. 75.793.786/0001-40

Rua: Presidente Tancredo de Almeida Neves, 240 - CEP 87.240-000

Fone: |44| 3641-8000 – Fax: |44| 3641-1687

prefeitura@terraboa.pr.gov.br

TERRA BOA – PARANÁ



PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS
MUNICÍPIOS DO PARANÁ
EDIÇÃO N° 0709

17 / 03 / 2015

LEI N° 1.319/2015

"Altera os anexos I e II da Lei Municipal n° 1.223/2013, publicada em 20 de junho de 2013, e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito do Município sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º. Altera os anexos I e II da Lei Municipal n° 1.223/2013, publicada em 20 de junho de 2013, os quais passarão a vigorar de acordo com os anexos I e II da presente Lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, e produzirá seus efeitos a partir de 1º de março de 2015, revogando-se as demais disposições em contrário.

Município de Terra Boa, aos 16 de março de 2015.

VALTER PERES
PREFEITO MUNICIPAL

CÓPIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA

ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J./M.F. 75.793.786/0001-40

Rua: Presidente Tancredo de Almeida Neves, 240 - CEP 87.240-000

Fone: |44| 3641-8000 – Fax: |44| 3641-1687

prefeitura@terraboia.pr.gov.br

TERRA BOA – PARANÁ



ANEXO I

QUADRO DE PROVIMENTO EFETIVO

Cargo	Número de Cargos	Nível	Carga Horária	Vencimento
Auxiliar de Serviços Gerais	02	I	40 horas	RS 964,82
Assessor Legislativo	01	II	40 horas	R\$ 3.329,61
Contador	01	III	20 horas	R\$ 3.212,27

ANEXO II

QUADRO DE PROVIMENTO COMISSIONADO

Número de Cargos	Símbolo	Denominação	Carga Horária	Nível de Vencimento
01	DAS I	Secretário Geral	40 horas	R\$ 3.212,27
01	DAS II	Diretor Administrativo e Financeiro	40 horas	R\$ 3.212,27
01	DAS II	Diretor de Transparência e Controle Interno	20 horas	R\$ 3.212,27
01	DAS II	Diretor Jurídico	20 horas	R\$ 3.212,27
01	DAI I	Assessor Parlamentar	40 horas	RS 964,82
01	DAI I	Assessor de Comunicação	20 horas	RS 800,00
01	DAI I	Assessor Legislativo	40 horas	RS 964,82

DAS - Direção e Assessoramento Superior

DAI - Direção e Assessoramento Intermediário

Jal

CÓPIA